SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3505

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 1/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

CONTRATADO: SUPREMA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – EPP

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n° 1/2022 e de seus aditivos, originário do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 1/2022, que tem como objeto a prestação de serviço por empresa técnica especializada na assessoria de procedimentos contábeis para a Câmara Municipal de Quirinópolis, retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Sétima, item 7.3 do instrumento contratual e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições ajustadas.

Quirinópolis, 27 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Quirinópolis
CLEILTON DIAS DE RESENDE –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0A36BC46

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025280101523982
FORNECEDOR: MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA CNPJ: 16.598.261/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender de necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
VALOR TOTAL: R$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030-Material de
consumo.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025280101523982**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
N° 011/2025, para Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender de necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás em favor da empresa MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA CNPJ:
16.598.261/0001-95, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 31 de janeiro de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ED79DC88

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025270110101379
FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE STA HELENA GOIAS, CNPJ N° 37.275.930/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Certificado A3 para Pessoa Física, aquisição de Token com Certificado A3 para Pessoa Física e renovação de certificado A3 para pessoa jurídica, afim de atender as necessidades dos servidores que atuam nos departamentos de compras, contabilidade e Recursos Humanos, os Vereadores e Gestor da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000.339040 – Serviços de
tecnologia de informação e comunicação.
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025270110101379**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
N° 010/2025, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Certificado A3 para Pessoa Física, aquisição de Token com Certificado A3 para Pessoa Física e renovação de certificado A3 para pessoa jurídica, afim de atender as necessidades dos servidores que atuam nos departamentos de compras, contabilidade e Recursos Humanos, os Vereadores e Gestor da Câmara Municipal em favor da empresa ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE STA HELENA GOIAS, CNPJ N° 37.275.930/0001-68, base no Artigo 75, da Lei
14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 31 de janeiro de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:195D7D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025210102435273
FORNECEDOR: 57.605.777 GHADA OSAMA ALI BEN ZEGLAM, CNPJ: 57.605.777/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PEQUENO, TIPO FRIGOBAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 449052 Material
Permanente.
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025210102435273**, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
N° 007/2025, para **Aquisição de Refrigerador pequeno, tipo frigobar para a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás** em favor da empresa **57.605.777 GHADA OSAMA ALI BEN ZEGLAM, CNPJ: 57.605.777/0001-05,** base no Artigo
75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 31 de janeiro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:32227B68

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 001/2025
Dispensa nº 002/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/02/2025 ao dia 06/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**..** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:150BD8CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 68/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Saúde, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:81BC69B5

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 69/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Educação, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:05F5C764

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO, aprovado (a) e classificado (a) em 1º lugar no concurso público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amaralina, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, na forma da lei, **DECLARO** não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso público.

Amaralina, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:39929BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 007 /2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO SMARTPHONE COM CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E ASSESSÓRIOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL ASSIM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.240.061/0001-26, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de propaganda institucional em rádio para atender as demandas das Secretarias do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição smartphone com câmera fotográfica digital e assessórios para produção de material audiovisual assim atendimento as necessidades da estrutura administrativa do Departamento de Licitações do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.240.061/0001-26, com sede na Rua Carolina, Nº 32 - B, Bairro Mato Grosso, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de anual R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) pagos na entrega dos produtos.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F08BF691

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 01/2025 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.306.532/000178 com sede na Avenida Macabeus, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **57.633.878 FERNANDO LOPES CARDOSO**, estabelecida na Rua Piauí, Qd. s/n, lt. s/n, N°760, Setor Vila Industrial, Município de Amorinópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.633.878/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de borracharia para manutenção e reparo das viaturas leves e vans do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 19.390,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000291
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
FUNÇÃO: 00010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE,10.216,21

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 31/01/2025 até 31/12/2025.
Amorinópolis/GO, 31 de janeiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Saúde (Interino)

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7A5E8054

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES:

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com Avenida Macabeus, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, neste ato representada por sua Gestora a Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portador da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade**.**

CREDENCIADA: SUELEN ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.042.131-29 e cédula de identidade RG nº 6073567 SSP/GO, constante da categoria Fisioterapeuta, registro no CREFITO 11 n° 268222-F, residente e domiciliada na Rua Piauí, n° 678, Industrial, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000**.**

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde complementar.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.34.03 – FICHA: 254 – FONTE: 107
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.34.03 – FICHA: 284 – FONTE: 102

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 28/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 30/01/2025.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO
BRUNA MORAES SILVA
Gestora do Fms Decreto 09/2025
Credenciante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2A05398E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021

PORTARIA Nº 021/2025 APORÉ-GO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O PREFEITO MUNICIPAL LUCAS MACHADO**, no dia **29/01/2025**, devendo o mesmo receber a

liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EEF16CB4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022

PORTARIA Nº 022/2025 APORÉ-GO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O PREFEITO LUCAS MACHADO, PARA TRATAR DE DEMANDAS PERTINENTES AOS MUNICIPIOS,** no dia **29/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/01/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0C8FA078

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 025

PORTARIA Nº 025/2025 APORÉ-GO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HENRIQUE CARVALHO FERREIRA**, CPF: 059.027.101-62, Assessor especial, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM UMA REUNIÃO COM O PREFEITO MUNICIPAL LUCAS MACHADO**, no dia **29/01/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:592CAA5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para eventual Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição às famílias de baixa renda deste Município, conforme LEI Nº 1.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 008/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DAA77265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC, do Hospital Municipal Santa Luzia e da UBS Campo Verde do Município, sem fornecimento de materiais, exceto os aplicados nas revisões,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 009/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:21BFDBB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA Nº 151/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023
NUMERO DO TERMO: 001.151/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIZ MABEL NIZ CUENCA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Endereço no Cadastro da Empresa para o seguinte: Rua Joaquim Murtinho, nº 875, Centro, CEP: 79.480-000, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS.
DATA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AD86F655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 013/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município, bem como a disponibilização do acervo normativo atualizado em plataforma online devidamente certificada, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.520,00 (**Cinco mil, quinhentos e vinte reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E24B54E5

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 011/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: O presente contrato de Pessoa Jurídica, no tocante à realização de Show artístico, por intermédio de artistas cantores denominados simplesmente como "Fiduma e Jeca", para realização de evento aberto ao público, em comemoração ao aniversário do município, com realização prevista para o dia 22 de agosto de 2025, no município de Chapadão do Céu – GO, por meio de processo de inexigibilidade, conforme o Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B6E4DD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".* **Assinatura da Ata:** 31/01/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 11.891,95**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CC7D2E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".* **Assinatura da Ata:** 31/01/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MORAIS E GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.269.614/0001-13. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 1.400,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:34177777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".* **Assinatura da Ata:** 31/01/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.764.690/0001- 09. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 11.119,85**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama - GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5D27F1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "MATERIAIS ELETRÔNICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".* **Assinatura da Ata:** 31/01/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** AUGUSTO & COIMBRA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 2.300,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama - GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9B4DE6A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 12/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 31 de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7079FF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 184/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 184/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E ATUAÇÃO JUNTO AO SETOR DE OBRAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE DIORAMA/GO, DURANTE O ANO DE 2025.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 31 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DBED0989

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1628/2025

"Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá-REFIS do Ano de 2025 e dá Outras Providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá - REFIS, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas, contribuição de melhoria, penalidades, débitos de natureza não

tributária inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como, a regulamentação de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.
Parágrafo único.Para a quitação dos débitos já renegociados em outros REFIS, e não pagos, os benefícios desta lei somente serão aplicados para pagamento à vista.

Art. 2º - O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do artigo 1º, cujo fato gerador ou prática da infração tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro 2024.

§ 1º - O REFIS, alcança inclusive, o crédito tributário:

I - ajuizado;

II - objeto de parcelamento;

III - não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;

IV - decorrente da aplicação de pena pecuniária;

VI - constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta lei, com exceção as ações de imputação de débito, inscrita na dívida ativa do município.

Art. 3º - A adesão ao REFIS é facultativa e:

I - exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e juros.

II - não suspende a aplicação de normas comuns para concessão de parcelamento, previstas no Código Tributário;

III - implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como, desistência em relação ao interposto.

Art. 4º - Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I- o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores principal, juros e multa conforme constante no art. 6º desta lei;

II- serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 5º -Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

II- o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas na forma do artigo 6º, respeitada as exceções previstas;

III- cada parcela mensal, com os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, deverá estar quitada perante a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 6º- Nos termos do art. 1º desta Lei, a redução da multa moratória, dos juros de mora dos débitos tributários, fiscais e não tributários para débitos consolidados ou não, ainda que já tenham sido parcelados e/ou reparcelados, observará os seguintes percentuais:

I - 99% (noventa e nove por cento) no caso de pagamento à vista;

II - 80% (oitenta por cento) se divididos em até 02 (duas) parcelas;

III - 70% (setenta por cento) se divididos m até 04 (quatro) parcelas;

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 70,00 (setenta reais) para pessoas físicas e de R$ 140,00 (cento e quarente reais) para pessoas jurídicas.

§ 2º Qualquer das opções feita pelo contribuinte constante nesta lei, será em caráter irretratável e irrevogável do acordo celebrado na adesão ao REFIS.

§ 3º O contribuinte só poderá aderir ao REFIS previsto nesta Lei uma única vez.

Art. 7º - A partir do dia 1º de março do ano de 2025 será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 8º - Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos ou com garantia nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830/80, será extinto após a liquidação da dívida mediante apresentação da certidão negativa de débito.

Art. 9° - Em relação aos débitos ajuizados, além das obrigações legais determinadas pelo Juízo das Execuções:

I - será cobrado juntamente com o pagamento a vista do débito, a título de honorário advocatício, o valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do crédito em execução com pagamento à vista;

II - é necessária a comprovação do pagamento de despesas processuais.

Art. 10 - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Secretária Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:

I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II- compensação ou utilização indevida de créditos;

III- decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV- concessão de medida cautelar fiscal;

V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Jaraguá; mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI- decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;

VII- o pagamento fora do prazo estabelecido no Art. 6º e incisos desta Lei.

§ 1ºA Procuradoria Geral do Município ou Secretaria Finanças poderão propor a exclusão do optante.

§ 2º Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§ 3ºNão adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§ 4ºA exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.
§ 5ºA exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

Art. 11 – O prazo para adesão ao programa do REFIS, inicia-se a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 com término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 12 - O programa instituído por esta lei será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando seu titular autorizado a baixar os autos necessários à sua plena execução.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar os prazos estabelecidos nos artigos 7º e 11 desta lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 15 - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:470368C7

PODER EXECUTIVO
LEI 1629/2025

"Dispõe Sobre o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Exercício de 2025 deste Município para Pagamento, Concede Desconto e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica lançado no dia 1º de março de 2025, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício financeiro do ano de 2025 para pagamento.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser dividido em até 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas para o contribuinte que fizer adesão até 31 de março de 2025.

Parágrafo único: Para pagamento em parcela, o valor não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto para pagamento único até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º - A partir do dia 1º de abril de 2025, o Imposto Predial e Territorial Urbano será cobrado no valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar os prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:01B0F800

PODER EXECUTIVO
LEI 1630/2025

"Dispõe Sobre Redução Temporária da Alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Período que Especifica e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com fato gerador previsto no artigo 154 do Código Tributário Municipal que incide sobre a transmissão de bens imóveis, mediante ato oneroso, "inter vivos" devido nas transmissões no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e do Sistema de Financiamento Imobiliário, em relação à parcela não financiada, e nas demais transmissões, no respectivo percentual de redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei.

§ 1º O recolhimento do tributo de ITBI com desconto previsto nesta lei, garante o contribuinte o registro do título até o dia 31 de dezembro de 2025, decorrido este prazo, o Cartório de Registro de Imóveis ficará impedido de registrar a escritura ou outro documento hábil de transmissão sem o recolhimento da diferença da alíquota integral e valor atualizado.

§ 2º A redução de alíquota prevista no caput não poderá ser cumulada com qualquer outro benefício ou incentivo de natureza tributária referente ao Imposto de Transmissão Inter Vivos.

Art. 2º - A comprovação documental da transação imobiliária para aproveitamento do benefício será indispensável, sob pena de lançamento complementar sumário.

Parágrafo único. A comprovação referida no caput deverá ser feita por meio da apresentação do contrato de compra e venda ou escritura pública, ambos devidamente registrados ou com a firma reconhecida em cartório.

Art. 3º - Havendo indício de dolo, fraude, simulação, sonegação fiscal, erro de preenchimento ou qualquer outra conduta ilícita por parte do beneficiário, serão aplicadas as penalidades previstas Código Tributário, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar por mais 30 dias o prazo estabelecido no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:A9868571

PODER EXECUTIVO
ERRATA 01/2025

A Prefeitura Municipal de Jaraguá informa que, devido a um erro material na numeração das Leis Municipais publicadas ontem (30/01), ficam corrigidas as seguintes numerações:

• Onde se lê **Lei nº 1.625**, leia-se **Lei nº 1.628**;
• Onde se lê **Lei nº 1.626**, leia-se **Lei nº 1.629**;
• Onde se lê **Lei nº 1.627**, leia-se **Lei nº 1.630**.

Ressaltamos que o conteúdo e os temas tratados nos textos das referidas leis permanecem inalterados, sendo esta errata destinada apenas à retificação de sua numeração oficial.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:1259B82D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2025

CONTRATO N°44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA JARDINAGEM PARA CASAS POPULARES , PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$7.380,00(SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:30/01/2025
Processo: 406/2025
Dispensa: 61/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C620D82F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°99/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de itens de madeireira.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de itens de madeireira.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de Administração com a aquisição de madeiras para com o objetivo de dar manutenção e corrigir avarias causadas pelo tempo de uso, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de itens de madeireira.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de itens de madeireira,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MADEIREIRA MARA ROSA**

LTDA, CNPJ. n°10.446.901/0001-65, neste ato representado pela Sr.(a). **WANDERELEY JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no **CPF 915.079.871-53**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.336,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); em favor da **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA, CNPJ. n°10.446.901/0001-65,**para a contratação para Aquisição de itens de madeireira, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MADEIREIRA MARA ROSA LTDA, CNPJ. n°10.446.901/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 31 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63CB9CCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

REABERTURA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará a reabertura do certame no dia **05 de FEVEREIRO de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e pedagógicos para serem utilizados nas aulas de Educação Física das escolas do Município de Mineiros, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D18039B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

REABERTURA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará a reabertura do certame no dia **05 de FEVEREIRO de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **10:00 (dez) horas** - horário de Brasília, Aquisição futura, eventual e parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades das unidades escolares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A617115A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para manutenção de Trator de Esteira D130 da Prefeitura de Mineiros – GO., conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 18/02/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/02/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 03/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F899E55A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ERRATA 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130 Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, por meio da direção geral torna público que **fica retificado o prazo de vigência do 3° TERMO ADITIVO do contrato 018/2023, notou-se posteriormente a falta da cláusula da vigência do termo aditivo no documento motivo pela qual usa esse instrumento para criação e retificação no sistema do aditivo**, cujo objeto é **acrescentar o quantitativo de serviços no mês de maio para cobertura de rede estruturada de internet para o evento Agro Centro – Oeste Familiar,** atendendo as necessidades da **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES,** ficando os demais itens inalterados**,** conforme abaixo exposto.
CONSIDERANDO, o Ofício 001/2025, da diretoria de administração;
CONSIDERANDO, o princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

RESOLVE:
Diante do exposto, nos fundamentos de fato e de direito resolve acrescentar por meio deste instrumento a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, conforme redação abaixo:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 08/05/2024 e término previsto para o dia 07/05/2025."

Perante o exposto e em consonância com os demais fundamentos legais presente na lei 8.666/93, fica acrescida a cláusula quarta – da vigência no 3° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES** e a empresa **MIX TELECOM EIRELI-ME.**

Mineiros/GO, 30 de janeiro de 2025.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da – FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C407AF4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-17

Nº. DO PROCESSO: 2024070296
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada CAPÃO ALTO.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F7714EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-23

Nº. DO PROCESSO: 2024070298
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada CORRENTE I.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91425BF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-5

Nº. DO PROCESSO: 2024070297
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada DIAMANTINO II.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2B9E62A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-8

Nº. DO PROCESSO: 2024070299
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada FLOR DA SERRA.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:177EDD66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-16

Nº. DO PROCESSO: 2024070300
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada TRÊS PILÕES.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF819F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024077122
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/n, quadra11A, lote 10 a 15, setor Daia, Anápolis -GO, CEP 75.132-160, fone/fax (62) 3099-7181.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, celebrado entre as partes em 01/06/2021, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores (*contrato nº 2020045450, 1º aditivo 2022026205, 2º aditivo nº 2022067756 e 3º aditivo nº 2023080133, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2021*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D17CAEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 343, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJ/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras municipais abaixo relacionadas, cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

NOME	CPF Nº
YARA OLIVEIRA GONZAGA	007.922.341-97

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração das servidoras descritas no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB1F490E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Determina concessão de adiantamento para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora municipal PRISCILA DE CARVALHO BUENO, portadora do CPF: 014.545.201-83, exercendo a função efetiva de Superintende Executiva de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

1 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica no valor de R$ 3.000,00

2 - Outros serviços terceiros materiais de consumo no valor de R$ 3.000,00

3 - Outros serviços terceiros pessoa física no valor de R$ 5.000,00

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B772B647

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463/MO58

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANNYA TEIXEIRA DOURADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.082.361-32.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 03.02.2025.
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A5C4917B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2025002463-M19

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ALDA CALIXTO VIANA, inscrito no CPF nº **009.667.811-98**.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03/02/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C3313E9A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002465-242

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARLA BARBOSA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.769.185-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 03.02.2025.
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:57B3AB0D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-23

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LUCINA ONARA DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 860.299.035-94.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 31.01.2025.
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C7FBF6B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025003563/MO56

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GEOVANNA OLIVEIRA SIMIELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 060.090.641-80.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 31.01.2025.
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:017EDD58

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463/15

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LUCILENE MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 556.448.561-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Merendeira.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 30.01.2025.
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8BF24220

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025002463-25

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EDNA ROQUE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 363.646.301-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Agente Educativo de Inclusão-Apoio.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 03.02.2025.
Data da Assinatura: 27 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:91F9400B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024058302-P146

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ADRIANE SOARES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 002.951.451-70.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRA SERVENTE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 16/01/2023.*

DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C35ED433

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023053347-01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: RENATA SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 103.552.614-05.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRA SERVENTE .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 26/01/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BB3F7B91

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022032673-39

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: FERNANDA FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 019.867.-851-09.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 23/01/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5BF9235

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024007897/M138

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIELY NASCIMENTO ALVES, inscrito no CPF nº 018.395.081-08.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 31/01/2023.*
DATA DE ASSINATURA:31 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3A589B65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414-26

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: THAYNARA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 051.323.111-05.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30/01/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8E709FAA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023051114/20

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA, inscrito no CPF nº 846.745.121-15.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 12/01/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0D11D87

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023081665/88

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MIKAELI PIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 709.108.851-41.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 28/01/2023.*

DATA DE ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C7D1B38B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 202380603081414/58

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: DEBORA RAYANE PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 700.635.344-01.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AGENTE EUCATIVO DE INCLUSÃO-APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 28/01/2023.*
DATA DE ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:264A3575

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005320

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EMERSON JORGE DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**019.595.589-78**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA TIRADENTES, QUADRA 34, LOTES 14 E 15, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI'S: 8450 E 8451,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAN DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5381E841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 145, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Institui luto oficial no município de SANTA HELENA DE GOIÁS em virtude do falecimento da senhora MARIA APARECIDA CAMPOS, mãe do vereador RONES FERREIRA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA APARECIDA CAMPOS**, mãe do Vereador RONES FERREIRA, ocorrido no dia 30/01/2025;
CONSIDERANDO a consternação e o pesar causados pela perda irreparável, que abalou profundamente o vereador e sua família, bem como a comunidade do município;
CONSIDERANDO a importância deste ato em sinal de respeito e solidariedade para com o luto do vereador e sua família;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de **SANTA HELENA DE GOIÁS** pelo período de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA APARECIDA CAMPOS**, mãe do Vereador RONES FERREIRA**.**
Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras dos edifícios públicos do município deverão ser hasteadas a meio-mastro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Helena de Goiás – GO, 30 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1B01FC9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES EIRELI**, CNPJ/MF nº 11.805.064/0001-86**MODALIDADE**: Adesão a ARP nº 100/2024. **OBJETO:** Fornecimento de cilindros de oxigenio e ar comprimido em regime de comodato, para atender as necessidades dos serviços de

saúde de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.0011.2275 - 3.3.90.30.00 (107) Ficha 0624.**VALOR:** R$ 399.332,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais) **DATADAASSINATURA:**29/01/2025.**VIGÊNCIA:**12 meses.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:827B82C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 146, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, à data de 02/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Danilo de Oliveira Correia	***165.111-**	Assessor Especial III	AE-3
02	Joselmo José Agostinho	***.019.636-**	Assessor Especial III	AE-3
03	Leandro José de Moraes	***.621.541-**	Assessor Especial III	AE-3
04	Luan Ferreira Moura	***.605.331-**	Assessor Especial III	AE-3
05	Marcos da Silva Santos	***.385.051-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeito retroativo conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 30 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:98129DE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás/GO, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: Casper Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 00.871.019/0001-03. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025. OBJETO: Contratação de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para consultoria e assessoramento para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessoria para correta utilização de normatizações técnicas dos órgãos de controle quanto às obras e serviços de engenharia, e auxílio para eventual apresentação de defesas e recursos junto ao TCM/GO ou outros órgãos de controle, para atender às necessidades do Poder Executivo municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.62.04.122.1048.2200-31.90.34 – Fonte 100. VALOR: R$192.000,00. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: Prazo de vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6FD910AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 08/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SAO CAETANO SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO COM ATRIBUIÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE 24hs HRS.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 16/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 07/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C31437C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KARLA CAROLINE REZENDE DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMILICIAR DE ABADIÂNIO-SAD.
VALOR GLOBAL: R$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 16/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 07/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F9DE6E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 12/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$. 62.588,51 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B818C47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 20/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GEILSOM NEVES CORREIA DA SILVA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACA PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO NOVO SAMU.
VALOR GLOBAL: R$. 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 20/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:702F488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 11/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES DE CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR.
VALOR GLOBAL: R$. 20.000,00(VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 Á 14/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 21/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:514406DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 14/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: H & V LOCADORA E PRESTADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES DE CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR.
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 Á 14/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 10/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2E9F12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 13/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES DE CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR.
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 Á 14/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 23/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:95695D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 14/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES DE UMA PÁ POR HORA CARREGADEIRA.
VALOR GLOBAL: R$. 13.000,00(TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/01/2025 Á 14/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 22/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F60D0824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 14/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.
VALOR GLOBAL: R$. 37.379,58 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 14/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5E2EBBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 15/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: RUITER PEIXOTO DE MORAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 14/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3DEDDE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 17/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GILBERTO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURIDICO ESPECIALIZADO EM QUESTÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMADAS DO PODER EXECUTIVO.
VALOR GLOBAL: R$. 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATA DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:60525409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 18/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FARIA ATHAIDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURIDICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS DEMADAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$. 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 13/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: ATA DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BB43645D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 177.245,50. **ASSINATURA:** 08/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CB118045

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 42.866,42. **ASSINATURA:** 10/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8B331AFF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 25.182,20. **ASSINATURA:** 10/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4FAD6CAE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA ME. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 18.417,00. **ASSINATURA:** 10/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:48EDDFB5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: KARLLA KÁSSIA KENES ME. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor acrescido:** R$ 42.990,00. **ASSINATURA:** 10/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFC9A91D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "WEB SITE", Portal da Transparência e Acesso à Informação, Suporte Técnico Especializado, Assessoria preventiva para Suporte nas publicações Oficiais e Suporte Jurídico para Análise das publicações no Portal da Transparência, em obediência a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527/2011 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009, com licença de uso de todo o conjunto de softwares, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 36.546,00. **Vigência:** 01/02/2025 31/01/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.06 – MANUT. da SEC. de ADM. e DEPTOS - Fonte 100. **Data**: 31/01/2025. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C8E798C6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 011/2025. Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento técnico e treinamento operacional do patrimônio do município (bens móveis e imóveis) e emissão de relatórios mensais de fechamento patrimonial no município de Acreúna – goiás, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 52.800,00. **Vigência:** 31/01/2025 a 31/01/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município De Acreúna GO. **Contratada**: **HERBERTON ARRUDA ALVES ME. Data**: 31/01/2025. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6E1502A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

O Município de Itapirapuã através da Secretaria Municipal de Assistência, torna público que no dia 14/02/2025 às 08h20min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 31 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:50875F3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042799/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 023/2025. Objeto: empresa especializada para prestação de serviços em seguro automotivo para veículo a disposição do Gabinete, conforme aviso de dispensa. Data/horário de abertura: 06 de fevereiro de 2025 às 08h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 31 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B67BB5DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 003/2025
CONTRATANTE: ADM

CONTRATADO: ESCRITÓRIO, **LISBOA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO GOIÁS, Nº 1.403, CNPJ Nº 20.238.874/0001-99, COM ENDEREÇO NA AVENIDA T-12 COM RUA T-37, QUADRA 123, LOTES 17/18, SALA 603, EDIFICIO CONNECT PARK BUSINESS, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO - DIRETOR, SR. WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA, BRASILEIRO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/GO Nº 12.144.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE VISAM ATENDER O MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 07/01/2025.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**.** JANDAIA- GO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:943DAA3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 001/2025 - SRP
No dia **18 de Fevereiro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis com entrega parcelada ao longo de 12 (doze) meses, destinada a manter as operações das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:A6A0BC0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 002/2025 - SRP
No dia **18 de Fevereiro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição parcelada de produtos hortifrúti com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Munícipio de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:B70ED316

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 370/2025,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 046/2025**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
DO (A) CONTRATADO (A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MATEUS ANEZIO DA SILVA SANTOS, inscrito no **CPF n° 077.802.391-52,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2025.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:43AEEC9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 183/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 183/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para a caminhada dos idosos providos todas as terça-feira, dentro das atividades do cras, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	70
PÃO DE QUEIJO	KG	90
BOLO DE QUEIJO	KG	60
BOLO DE CENOURA	KG	50
BOLO DE CHOCOLATE	KG	50
BISCOITO	KG	100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:341F50A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 182/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 182/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para o baile dos idosos promovidos todas as quinta-feira, dentro das atividades do CRAS, para o ano de 2025, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	100
PÃO DE QUEIJO	KG	120
BOLO DE QUEIJO	KG	60
BOLO DE CENOURA	KG	50
BOLO DE CHOCOLATE	KG	50
BISCOITO	KG	140

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C385F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 5932/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria em finanças públicas, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais, objetivando consultoria e assessoramento técnico no planejamento das receitas e despesas de todas as secretarias e fundos municipais, na programação financeira, no tocante a execução financeira e orçamentária, na destinação das receitas e no controle de despesas e nos custos, na tributação, com ênfase na assistência técnica a Administração Tributária e nos tributos municipais, incluído a orientação nos procedimentos fiscais junto ao sistema do ITR e ao SISOBRAS, ambos da Secretaria da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços demandados, por se tratar de serviços tecnicamente especializados em finanças públicas,

CONSIDERANDO a notoriedade do prestador de serviços interessado, com especialização em gestão pública municipal pela Universidade Estadual de Goiás, com MBA em Contabilidade e Auditoria Aplicada ao Setor Público, cujo curso de especialização foi lecionado, em sua maioria, por professores auditores e secretários de controle externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além de outros diversos cursos ministrados pelo TCM/GO, TCU, CGU, ESAF, AGM e FGM, além de possuir atuação na área de direito financeiro/finanças públicas e direito tributário/tributação, com vasta e reconhecida atuação na Administração Pública Municipal, incluído o Município de Portelândia/GO, e experiência em demandas junto aos tribunais de contas,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, especialmente naqueles pagos pela Administração Municipal nos serviços terceirizados e no quadro permanente, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de procedimento licitatório se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria ao Poder Executivo, durante o período de janeiro a março do exercício de 2025, podendo ser prorrogado, conforme regras e disposições do Termo de Referência, no valor mensal de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais), sendo o valor global de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo de vigência do exercício financeiro de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 5932/2024.
Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal de n. 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JETRO FREITAS DE SOUSA – JF GESTÃO PÚBLICA -ME (JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e com os valores pagos pela Administração Municipal, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.1.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Mayra Carrijo Batista Silva, brasileira, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional n. 3.514, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 07 de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:3CC6E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 5932/2024
Contrato Administrativo n. 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o n. 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratado: JETRO FREITAS DE SOUSA – JF GESTÃO PÚBLICA -ME (JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188.
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em finanças públicas, junto à Administração Financeira do Poder Executivo Municipal, no planejamento das receitas e despesas de todas as secretarias e fundos municipais, na programação financeira, no tocante a execução financeira e orçamentária, na destinação das receitas e no controle de despesas e nos custos, na tributação, com ênfase na assistência técnica a Administração Tributária e nos tributos municipais, incluído a orientação nos procedimentos fiscais junto ao sistema do ITR e ao SISOBRAS, ambos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. 5932/2025, com Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório, como fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Vigência: Terá vigência pelo período de janeiro a março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Valor do Contrato: O valor global da presente contratação é de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01.

Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:EF975111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 205/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 205/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços de licença de uso de software (aplicativo) com suporte e manutenção, através de canal de comunicação entre a população e o município, por meio de aplicativo WhatsApp, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MES	12	Solicitação de contratação de empresa prestadora de serviços de licença de uso de software (aplicativo) com suporte e manutenção, através de canal de comunicação entre a população e o município, por meio de aplicativo WhatsApp, pelo período de janeiro a dezembro de 2025

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:25D8A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5932/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 5932/2024 **Contrato Administrativo n.** 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o n. 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratado: JETRO FREITAS DE SOUSA – JF GESTÃO PÚBLICA -ME (JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188.
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em finanças públicas, junto à Administração Financeira do Poder Executivo Municipal, no planejamento das receitas e despesas de todas as secretarias e fundos municipais, na programação financeira, no tocante a execução financeira e orçamentária, na destinação das receitas e no controle de despesas e nos custos, na tributação, com ênfase na assistência técnica a Administração Tributária e nos tributos municipais, incluído a orientação nos procedimentos fiscais junto ao sistema do ITR e ao SISOBRAS, ambos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. 5932/2025, com Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório, como fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Vigência: Terá vigência pelo período de janeiro a março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Valor do Contrato: O valor global da presente contratação é de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01.

Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:18E012F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 36 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 01/2025.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 01/2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de n. 24, de 18.03.2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, de matrícula funcional n. 1.992, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de

solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA**, de matrícula funcional n. 3.511.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de n. 455/2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 01/2025

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E40061CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 384/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 384/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa solicitação de contratação de seguro do veículo Toyota Hilux CDSR A4FD, cor branca, placa SPR-7F31 para atender as necessidades do gabinete municipal, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em seguro para o veículo Toyota Hilux CDSR A4FD, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de seguro do veículo Toyota Hilux CDRS A4FD, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.740,00** (dois mil e setecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 384/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto n.450 Centro Histórico, Porto Alegre-Rs, CEP: 90.020-060, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da secretaria de administração-03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **43**, Recurso: **recurso da transferência do ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7FF841D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 23/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição/fornecimento de **GÁS P-13L,**para atender as necessidades da secretaria de saúde, hospital municipal Otacílio Jose de Rezende e UBS João Francisco de Oliveira para janeiro a dezembro 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	30	GÁS DE COZINHA P-13

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E21DEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 227/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 227/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar tablets e suportes para serem usados no registro de frequência dos colaboradores, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
1	TABLET INTERPRISE EDITION, 64GB, 4GB RAM, WIFI. ANDROID 13, DIMENSÕES DE 211,0 X 124,7 X 8,00 MM	UN	10
2	SUPORTE PARA TABLET-APARELHO COM DIMESÕES DE 211,0 X 124,7 X 8,0 MM-COM FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:837D5654

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.242, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração no Decreto 13.117/2024, de criação e aprovação do Loteamento Residencial LISBOA e contém outras providências"

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em acordo com a Lei Complementar 19/2008,*

***CONSIDERANDO**, que o Decreto Municipal 13.117 de 18 de agosto de 2023, dispôs sobre a aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LISBOA", conforme os requisitos rigorosos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Administração, assim como, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de meio Ambiente, recebendo destas, os respectivos Pareceres Técnicos conclusivos para recomendar a aprovação deste loteamento, uma vez que este parcelamento atende às diretrizes urbanísticas estabelecidas em Lei;*

***CONSIDERANDO** que o responsável técnico pelo Loteamento Residencial Lisboa promoveu, dentro do prazo legal, o protocolo (AC003079586) de registro imobiliário no competente Cartório da Comarca de Quirinópolis – GO;*

***CONSIDERANDO** a Nota emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, determinando adequações a serem atendidas, como requisito essencial para a liberação de aprovação cartorária;*

***CONSIDERANDO** as determinações contidas na Legislação Municipal, em especial, na* Lei Complementar 19, de 15 de maio de 2008 e na Lei Complementar 51, de 17 de setembro de 2018

D E C R E T A

***Art. 1º** - Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto 13.117, de 18 de agosto de 2024, conforme requerimentos para cumprimento de requisitos, passando a ter a seguinte leitura, ressaltando que, as demais proposições permanecem inalteradas:*

***"Art. 1º** - FICA APROVADO, o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LISBOA", situado na Fazenda Confusão do Rio Preto – Perímetro Urbano, em glebas registradas sob as Matrículas nº 32.811 e nº 32.812, localizada no Perímetro Urbano desta cidade, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº 040/2014, de propriedade da empresa Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.167.467/0001-03, com endereço à Avenida T-1 nº 1536 sala 107 Edifício Donato Ferreira, Setor Bueno, em Goiânia-Goiás, em conformidade com a Planta Cadastral, Memorial Descritivo dos Lotes de Terrenos e demais documentos do projeto de parcelamento do solo urbano (loteamento), que será obrigatoriamente arquivado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura.*

***Art. 2º** - O LOTEAMENTO LISBOA possui 1.077 (um mil e setenta e sete) lotes residenciais; 48 (quarenta e oito) quadras, destas, sendo 06 (seis) Áreas Institucionais; 06 (seis) Áreas Verdes e, Sistema viário com Ruas, Avenidas e Calçadas, com o seguinte Quadro de Áreas:*

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	*622.855,33 m2*	*100,00%*
ÁREA DE LOTES (1.077)	*320.779,47 m2*	*51,50%*
AREAS INSTITUCIONAIS (06)	*124.571,07 m²*	*20,00%*
AREAS VERDES (06)	*31.142,76 m²*	*5,00%*
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	*146.362,03 m²*	*23,50%*

***Parágrafo segundo** – (revogado).*

***Art. 3º** - Fica o loteador autorizado a implantar, no prazo máximo de 01 (um) ano as infraestruturas listadas abaixo, atendendo determinação do inciso I, do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 019/2008, considerando o Termo de Garantia e Execução de Obras, o qual é parte integrante deste Decreto, e, conforme parágrafo segundo deste artigo que, dentre outros requisitos, define o prazo total de execução de todo o projeto, as áreas e os prazos correspondentes a cada etapa.*
Implantação de Fossa séptica e Sumidouro;
Rede de Distribuição de Água Potável;
Sistema Coletor de Águas Pluviais;
Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (conforme Lei Complementar 051/2018) e meio-Fio, os quais deverão ser implantados no prazo conforme estabelecido no Termo de Acordo entabulado entre os interessados, cumprindo preceito legal e, desde que, esse prazo não prejudique a instalação pelos futuros moradores.

***§ 1º** - Em conformidade com a Análise de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela Saneago e com o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, a implantação do item mencionado na alínea "a" deste artigo, ficará a cargo de cada adquirente do imóvel.*
***§ 2º** - Para garantia da execução das infraestruturas urbanas que beneficiarão o loteamento, são caucionados, pelo loteador, em favor*

da Prefeitura de Quirinópolis, 20% (vinte por cento) do total de lotes do Loteamento Residencial LISBOA, correspondentes a 216 (duzentos e dezesseis) lotes, abaixo citados, equivalentes ao valor orçado para a execução das obras e serviços, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo Empreendedor e em conformidade com o art. 44, da Lei Complementar nº 019/2018, bem como as benfeitorias que porventura vierem a existir, as quais serão liberadas conforme cronograma de execução de obras de infraestruturas.

Quadras	*Quantidade de Lotes por Quadra*	*Números dos Lotes Caucionados*
32	*13*	*Lotes 09 ao 21*
33	*21*	*Lotes 01 ao 21*
34	*26*	*Lotes 01 ao 26*
35	*26*	*Lotes 01 ao 26*
36	*26*	*Lotes 01 ao 26*
37	*26*	*Lotes 01 ao 26*
38	*26*	*Lotes 01 ao 26*
40	*26*	*Lotes 01 ao 26*
41	*26*	*Lotes 01 ao 26*
	Total	***216***

(...)

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 30 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:822A6BB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.240, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"*Nomeia Gestor Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FUMHIS) e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO a expressa previsão no inciso IX, do art. 32-B da Lei Complementar nº 68/2022, em que consta ser atribuição do Secretário Municipal de Habitação "a gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS", dentre outras;

CONSIDERANDO o Decreto SRH nº 034, de 09 de janeiro de 2025, que faz nomeação de servidor ao cargo de Secretário Municipal de Habitação.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portador do CPF de nº ***.127.381-**, para responder como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUMHIS** do Município de Quirinópolis - GO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5215D7AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.241, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social(COMHIS) – Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal) – e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Mul nº 2.668 de 28 de junho de 2007 e art. 1º da Lei nº 2.808, de 26 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.668/2007, que, em seu art. 12 cria o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social (COMHIS) e, em seu art. 14 descreve a composição deste órgão;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHIS), com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:
I) Secretária Municipal de Assistência Social, para presidência: **Geiciane Souza Ferreira Silva** (CPF nº ***.416.551-**)
II) Secretário Municipal de Habitação: **Eliezer Felix de Oliveira** (CPF nº ***.127.381-**)
III) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) **Célio Carlos Martins da Silva** (CPF nº ***.925.351-**) - representante da Igreja Assembleia de Deus;
b) **Hypólita Maria Borges** (CPF nº ***.041.861-**)- representante da Igreja Católica
c) **Leonardo Paula Ferreira** (CPF nº ***.162.611-**) - representante da Loja Maçônica
IV) Representante da Associação de Desenvolvimento de Moradores de Quirinópolis: **Marcia Aparecida Alves dos Santos** (CPF nº ***.229.671-**)
V) Representantes do Poder Legislativo:
a) **Daiane Ribeiro Arantes** (CPF nº ***.617.061-**)
b) **Nubyano do Nascimento Pereira** (CPF nº ***.141.942-**)

Art. 2º - O mandato dos representantes do COMHIS será de 04 (quatro) anos, conforme rege o §1º do art. 14 da Lei nº 2.668, de 28 de junho de 2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto 12.998/2022.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8DF9EB07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.237, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CDP - Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, instituído pelo art. 96, da Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Valdinei Pereira da Silva Fernandes
Suplente: Fernando Soares da Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Gerusa de Freitas Ribeiro Araújo
Suplente: Diego Lopes Goulart

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Jaime Rocha Bispo
Suplente: Ane Pereira dos Santos Carvalho

Titular: Elaine Silva Lemes
Suplente: Alexandra Gomes Santos Fernandes

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: Aida Caetano de Oliveira Silva
Suplente: Leila Rosa Queiroz Ramos

Parágrafo único - Fica indicado como presidente do Conselho Deliberativo do Quirinópolis Previdência (CDP), o membro Valdinei Pereira da Silva Fernandes, atendendo ao inciso I, do §3º, do art. 96, da Lei Complementar 006/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.996 de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0143B2E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.244 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

"*Nomeia Gestor Fundo Municipal de Saúde (FMS) e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso I, do art. 3º da Lei 1.996/1994, em que consta ser atribuição do Secretário Municipal de Saúde "gerir o Fundo Municipal de Saúde", dentre outras;

CONSIDERANDO o Decreto SRH nº 476, de 20 de setembro de 2024, que faz nomeação de servidor ao cargo de Secretário Municipal de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **JADER ADRIANO DA SILVA**, portador do CPF de nº ***.078.601-**, para responder como **GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** do Município de Quirinópolis - GO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E599EFA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUSPENSAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, **a SUSPENSÃO DA DISPENSA 050/2025** tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços sondagem de terreno e deslocamento de matérias na Área urbana, as margens da GO 480, ao lado do setor José Camelo, que se encontra em "análise jurídica " com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go".
Publique-se.

Rialma – GO, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:94BF51AF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DA DISPENSA 062/2025**, tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente (computadores e notebooks) que se encontra em "análise jurídica" com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go.

Publique-se.

Rialma – GO, 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:32AD381F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 047/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação e aquisição de produtos de limpeza pesada destinados a manutenção e higienização eficaz dos veiculos, instalaçoes e equipamentosdos orgãos municipais, sob responsabilidade dessa secretaria municipal de administraçãO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JAMBOO PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 48.985.888/0001-95,** com sede administrativa à Avenida Padre Dias, N.51 Qd 21 Lt 10 Jardin Nossa Senhora Do Perpet Trindade –GO CEP: 75.3902.66, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição prestação e aquisição de produtos de limpeza pesada destinados a manutenção e higienização eficaz dos veiculos, instalaçoes e equipamentosdos orgãos municipais, sob responsabilidade dessa secretaria municipal de administração, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ $ 35.976,00 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2403C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 045/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com dedetização e limpeza das caixas de agua das Unidades Escolares da rede municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 450/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **J J SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 40.224.151/0001-48**, com sede administrativa à Ac 419 Conjunto B lot 14, Setor Santa Maria, no município de Brasilia- UF DF, CEP: 75.549.410, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com dedetização e limpeza das caixas de agua das Unidades Escolares da rede municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0E386102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGACÃO/ADJUNDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 055/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição material gráfico destinado ao hospital municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GRÁFICA E CONFECÇÃO IMPÉRIO,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 06.202.060/0001-73** , com sede administrativa à Rua Manoel de Oliveira Pena, N° S/N, Qd. 29, Lt. 400 - A, Setor Centro, no município de Itapaci- Go, CEP: 76360-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Material GRÁFICO destinado ao Hospital Municipal, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º

14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:80C46BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para de pneus para os veículos **STRADA/AMBULÂNCIA (PLACA PRN - 4649), STRADA/AMBULÂNCIA (PLACA QTO – 9716) e FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (PLACA – RBP – 7G91)**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de Janeiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 31 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1B6AEE9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 055/2024.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: DELIS CARDOSO TELES BESSA, CPF N°. 039.072.801-21.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 055/2024, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE **SUPERVISORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, DENOMINADO CRIANÇA FELIZ,** CONFORME NORMAS, LOCAIS E JORNADAS DE TRABALHO ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ANULADO: R$ 26.235,00 (VINTE SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B3144C2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 014/2024.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: KIZE LORENNA GOMES DE AZEVEDO, CPF N°. 060.594.525-07.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 014/2024, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL, QUE É RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS GRUPOS DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PELA DEFINIÇÃO DOS PERCURSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A ABORDAGEM DOS TEMAS A SEREM TRATADOS, AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INTEGRAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS, MEDIÇÃO DE CONFLITOS, AVALIAÇÃO DOS ENCONTROS, E DENTRE OUTROS SERVIÇOS.
VALOR ANULADO: R$ 26.202,00 (VINTE SEIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CA34D68D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 009/2024.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
DISTRATADA: HELENA APARECIDA CAMARGO, CPF N°. 895.662.971-49.

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 009/2024, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE **VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, DENOMINADO CRIANÇA FELIZ**, CONFORME NORMAS, LOCAIS E JORNADAS DE TRABALHO ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR ANULADO: R$ 19.646,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:66911391